

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45nZ3Rw1ZkYr_g&chave2=Ug8owwspH_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00387505970-FERNANDO OSOWSKI NUNES

UNY SECURITIZADORA S/A.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2022, às 10h30min., à Travessa São José, nº 282, bloco A, apto. 901, bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-010, Joinville/SC, endereço que servirá de sede para a Sociedade que ora se constitui.

PRESENCAS: A totalidade das acionistas fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA: **FERNANDO OSOWSKI NUNES**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 14/04/1979, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3135875, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 003.875.059-70, residente e domiciliado à Travessa São José, nº 282, bloco A, apto. 901, bairro Anita Garibaldi, CEP 89202-010, Joinville/SC e, **FABIANO DA SILVA ESTÁCIO**, brasileiro, natural de São Leopoldo/RS, nascido em 12/04/1982, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1083171809, expedida pela SSP/DI/RS, inscrito no CPF sob o nº 004.092.690-77, residente e domiciliado à Rua Vieira de Castro, nº 304, apto. 704, bairro Farroupilha, CEP 90040-320, Porto Alegre/RS.

COMPOSIÇÃO DA MESA: A totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do Capital Social da Sociedade “**UNY SECURITIZADORA S/A.**”, sendo, **FERNANDO OSOWSKI NUNES**, Presidente e **FABIANO DA SILVA ESTÁCIO**, Secretário.

ORDENS DO DIA:

- 01** – Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do Estatuto;
- 02** – Subscrição e forma de integralização das ações;
- 03** – Eleição da Diretoria e respectiva remuneração;
- 04** – Eleição do Conselho Fiscal; e
- 05** – Declaração de Desimpedimento da Diretoria.

DELIBERAÇÕES:

01 – CONSTITUIÇÃO DE UMA COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO, LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO: Iniciando os trabalhos, o Presidente comunicou ter, em mãos, o projeto do Estatuto Social, já do conhecimento de todos e, cujo teor, foi lido aos presentes. Após a leitura do estatuto, que segue em anexo, o Presidente submeteu-o à discussão e este foi aprovado por unanimidade e devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta Ata, constituindo, os 02 (dois) instrumentos, um todo, único e indivisível. Em seguida, foi declarada, definitivamente, constituída a Sociedade **UNY SECURITIZADORA S/A.**, que iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades para este tipo societário.



02 – SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: A Assembleia deliberou que o Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações, representado 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo, R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, e o restante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de 02 (dois) anos, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Os acionistas, acima nomeados e qualificados, aprovaram o Boletim de Subscrição, parte integrante deste instrumento. Ficou ainda estabelecido que a subscrição e a integralização das ações serão efetuadas da seguinte forma:

O acionista **FERNANDO OSOWSKI NUNES**, já qualificado, subscreve e integraliza, a totalidade de 5.000 (cinco mil) ações, sendo 4.000 (quatro mil) ações ordinárias nominativas e 1.000 (um mil) ações preferenciais nominativas, todas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e o restante de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais) a ser integralizado, no prazo de 02 (dois) anos, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;

O acionista **FABIANO DA SILVA ESTACIO**, já qualificado, subscreve e integraliza, a totalidade de 5.000 (cinco mil) ações, sendo 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas e 4.000 (quatro mil) ações preferenciais nominativas, todas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e o restante de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais) a ser integralizado, no prazo de 02 (dois) anos, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

03 – ELEIÇÃO DA DIRETORIA E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO: O Presidente deu início à votação para composição da primeira Diretoria. Por unanimidade foi eleito: **FERNANDO OSOWSKI NUNES**, já qualificado, designado como Diretor Presidente. O Diretor receberá remuneração, a título de “*pró-labore*”, no valor correspondente a, no mínimo, R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais). Considerando a responsabilidade, o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito, poderá ser deliberada, por assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados aos acionistas.

04 – ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL: Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a Lei e o Estatuto, assim o permitem.

05 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: O Diretor Presidente declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar, sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foi declarado inabilitado por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, por todos os presentes, assinam.

